



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº 192/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE- ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora pública municipal **MARIZE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 623666 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 442.387.204-82, admitida em **01 de Setembro de 1987**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, Matrícula 00164**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Santa Luzia do Norte, de acordo com EC 41/2003, c/c art. 6º e 30 e 51, da Lei 420/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia/AL, com proventos integrais, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, além da paridade, conforme documentação constante no processo nº 20181107007 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Novembro de 2018.


José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

21.11.2018 marize maria dos santos